



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Projeto de lei retirado
do Plenário através
de ofício do
Sr. Prefeito
Municipal

PROJETO DE LEI Nº 48 /98, de 13 de novembro de 1998.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de veículo com a firma COMPAV- Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda. e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação com a firma COMPAV- Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda., no limite de R\$.5.000,00 (cinco mil reais), nos termos desta lei.

§ 1º. O veículo a ser locado é de propriedade do Município de Caçu e trata-se de um caminhão basculante, à diesel, marca Ford/Cargo 1415, ano de fabricação e modelo 1995, cor branca, capacidade para 021,00T/0160CV, categoria oficial, chassi nº 9BFXTNCF1SDB86509, placa nº KCN - 0577.

§ 2º. O valor de R\$.5.000,00 (cinco mil reais) previsto no "caput" deste artigo será revertido em conserto do caminhão previsto no parágrafo anterior e devidamente comprovado para o Município, com notas fiscais.

§ 3º. Os gastos superiores ao valor previsto no "caput" deste artigo serão suportados unicamente pela Locatária, ficando o Município de Caçu, desobrigado do pagamento de qualquer reposição.

§ 4º. Além das peças e mão-de-obra para conserto a Locatária deverá equipar o caminhão com quatro (4) pneus novos, modelo 1000x20.

Art. 2º. O prazo de locação é de quarenta (40) dias, contado do início do conserto do caminhão.




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Art. 3º. O Município fornecerá a locatária, um servidor público municipal que é motorista do caminhão mencionado no artigo primeiro, durante o prazo de locação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, em 13 de novembro de 1998.


Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal

DESPACHO

A Comarca de Caçu-GO, em 13 de novembro de 1998, para emitir a Licença e Registro de Veículo.

Presidente

DESPACHO

Em _____ emite parecer.

Ao Relator _____ para _____

PRESIDENTE